Publicado no DJE de 20.10.2016

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 182/2016

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária no dia 18 de setembro de 2016, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Elna Leite Ávila Rosa,** deliberou, à unanimidade, pelo **não homologação da promoção de arquivamento** dos procedimentos abaixo elencados:

1 - Inquérito Civil SIMP nº 242.0.66375/2009, da Promotoria de Justiça de Retirolândia;

2 – Inquérito Civil SIMP nº 035.0.201352/2011, da 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeira.

SALA DAS SESSÕES, 18 de outubro de 2016.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em Exercício

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adivaldo Guimarães Cidade; Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.//////////////